

Câmara 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 309/PMC/92

Altera dispositivo da Lei nº 279/PMC/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação aos fiscais de obras, tributário, de postura e sanitário, conforme tabela progressiva do anexo I.

§ 1º - As gratificações previstas no Artigo anterior, somente serão devidas com o controle mensal efetuado pelas respectivas secretarias.

§ 2º - Os valores constantes do anexo I, terão como forma de reajuste, os aplicados para os servidores municipais.

Art. 2º - O pagamento das gratificações será retroativo à 01 de Março de 1.992.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Artigo 5º da Lei nº 279/PMC/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de Março de 1.992


Divino Cardoso Campos

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE FAZENDA

1.00.1 - Plantão fiscal	50 Pontos
1.00.2 - Auto de Infração	02 Pontos
1.00.3 - Notificação Preliminar	05 Pontos
1.00.4 - Recolhimento de Alvarás	02 Pontos
1.00.5 - Abertura de Firma p/ Ação Fiscal-III	08 Pontos
1.00.6 - Abertura de Firma p/ Ação Fiscal-Alvará	07 Pontos
1.00.7 - DAM por Ação Fiscal Ambulante	10 Pontos
1.00.8 - Baixas de Alvará	10 Pontos
1.00.9 - Termo de Embargo	10 Pontos
1.00.10 - Termo de Interdição	10 Pontos
1.00.11 - Regime de Fiscalização de firma-diária	15 Pontos
1.00.12 - Fiscalização de Rotina-Termo de Visita	05 Pontos

SECRETARIA DE SAÚDE

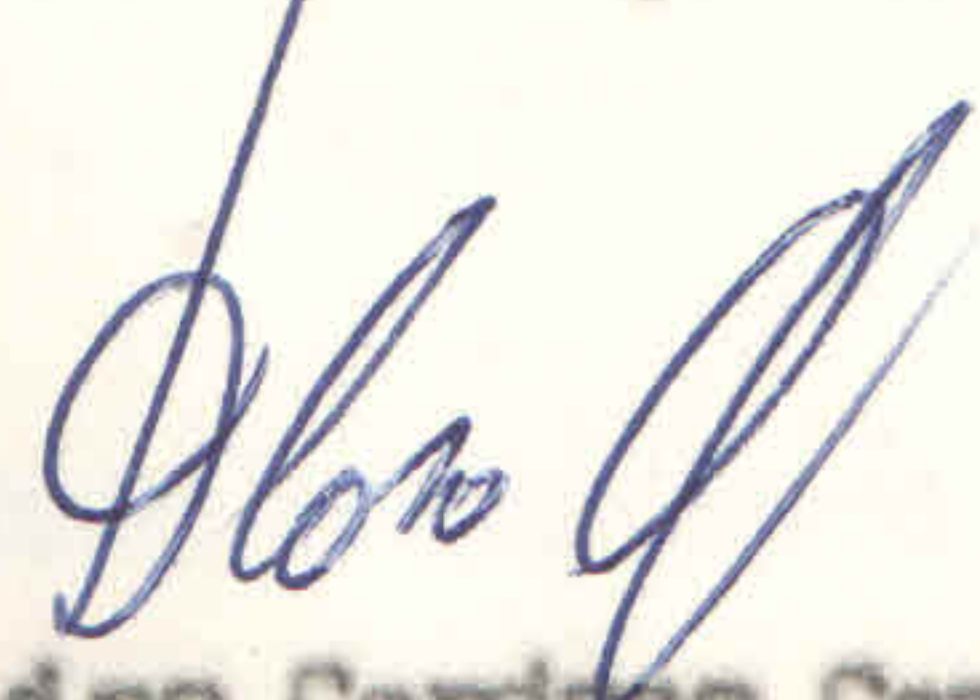
1.00.1 - Plantão Fiscal	50 Pontos
1.00.2 - Auto de Infração	02 Pontos
1.00.3 - Notificação Preliminar	10 Pontos
1.00.4 - Termo de Apreensão p/ Inutilização	10 Pontos
1.00.5 - Termo de Apreensão p/ depósito	10 Pontos
1.00.6 - Termo de Apreensão p/ devolução	10 Pontos
1.00.7 - Termo de Interdição	10 Pontos
1.00.8 - Termo de Visita	05 Pontos
1.00.9 - Campanha de Vacinação da Raiva Animal (Rural) por animal	0,5 Ponto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1.00.1 - Auto de Infração	10 Pontos
1.00.2 - Notificação Preliminar	20 Pontos
1.00.3 - Termo de Embargo	20 Pontos
1.00.4 - Termo de Interdição	20 Pontos
1.00.5 - Plantão Fiscal	50 Pontos

- . Até 250 Pontos _____ Total de Pontos x Cr\$ 500,00
- . De 251 à 500 Pontos _____ Total de Pontos x Cr\$ 550,00
- . Acima de 501 Pontos _____ Total de Pontos x Cr\$ 600,00

Cacoal, 23 de Março de 1.992



Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal